

DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 16 DE ABRIL DE 2012

**LNSTITUI O DIPLOMA DE "POLICIAL CIVIL DO ANO" NO
MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON APARECIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 16 de abril de 2012, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Fica instituído o Diploma de "Policial Civil do Ano", a ser entregue pela Câmara Municipal de Jaboticabal, em sessão solene, a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

Art 2º Anualmente será entregue 01 (um) Diploma ao Policial Civil que se destacar no desempenho de suas funções na corporação.

Art 3º O Delegado Titular do Município deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal no mês de agosto de cada exercício, o nome do pretense Policial Civil contendo a qualificação do indicado e os motivos da indicação.

Art 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentaria própria da Câmara Municipal.

Aret 5º Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 16 de abril de 2012.

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 16 de abril de 2012.

DENISE CARDOZO
DIRETORA DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO

(Processo nº 656/2012)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 69/2012)